

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 534 - DE DEZEMBRO DE 1957.

Cria uma Biblioteca Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciona a seguinte lei;

Art.º 1º - Fica criada no Município de Maceió, uma Biblioteca que se denominará Biblioteca Pública Municipal.


Art.º 2º - A Prefeitura consignará em seu orçamento verba para aquisição de livros nunca inferior a Cr\$ 20.000,00 anuais.

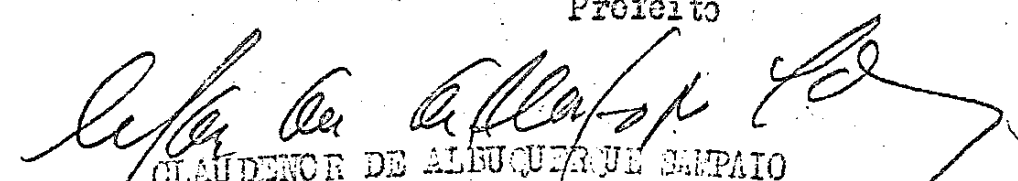
Art.º 3º - Funcionará, de início, a referida Biblioteca - no primeiro andar do prédio da Câmara Municipal de Maceió.

Art.º 4º - O Prefeito designará funcionários do Município para servirem na Biblioteca, estabelecendo seu horário de funcionamento.

Art.º 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 5 de dezembro de 1957.


ABELARDO FONTES LIMA
Prefeito


CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Secretário Geral Administração

Publicada na Secretária Geral de Administração da Prefeitura
5 de dezembro de 1957